



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.458, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003.

**ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XII
DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº
3.401, DE 18 DE SETEMBRO DE 2003.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso XII do art. 2º da Lei Municipal nº
3.401, de 18 de setembro de 2003, que "*Cria o Conselho Municipal de Habitação e
o Fundo Municipal de Habitação e dá outras providências*", passa a vigorar com a
seguinte redação:

**"XII – um representante da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico." (NR)**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e três.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 0154
e publicado (a)
Em 18 / 12 / 2003

